



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

ENDEREÇO VILA AMERICANA, N° S/N, BAIRRO CENTRO - CEP: 68143-000 – CNPJ: N°29.578.957/0001-00,

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

2.

Constitui objeto do presente **AQUISIÇÃO DE OLÉO DIESEL PARA ATENDER AS AÇÕES DA SEMED E OS ÔNIBUS PERTECENTES AO PROGRAMA CAMINHO DA ESCOLA.COMBUSTIVEL** para serem utilizados no decorrer do ano de 2018 nas ações da secretaria e nos transportes escolar.

OBJETIVO: aquisição de combustível para uso nas ações da secretaria e nos ônibus que fazem as rotas transportes escolares do programa CAMINHO DA ESCOLA no município de Belterra.

Ordem	Discriminação	Unid.	Quant./Ano	Valor médio
01	OLEO DIESEL S10	LTS	100.000	R\$ 4,05

Obs. Seguem em anexo cotação de preço de QUATRO empresas idônea com capacidade de fornecimento.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do Município de Belterra – SEMED tem suas atividades anuais definida, e por força de lei tem a obrigação de fornecer transporte escolar para as crianças que precisam ir à escola, por outro lado tem se a necessidade de deslocamento de equipes. Para tanto, no desenvolvimento de suas atribuições e bom andamento do expediente, deverá haver deslocamentos das diversas equipes e colaboradores, para efetivamente desempenharem seus misteres, sendo, portanto, imperiosa a realização da referida contratação supra sob pena de solução de continuidade na prestação dos relevantes serviços públicos prestados por parte desta secretaria.

Atualmente a nossa frota de ônibus e micro ônibus escolar que fazem as rotas do programa caminho da escola e de 12 veículos, com isso há a necessidade do processo para aquisição de combustível para manutenção das rotas.

3. ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS DO OBJETO

3.1. A empresa contratada deverá executar o fornecimento de combustível em seu próprio Estabelecimento, mediante a apresentação de requisição própria, em duas vias, contendo local para as seguintes especificações: marca e modelo do veículo, placa, nome do condutor do veículo, quantidade de combustível, valor unitário do combustível, valor total do abastecimento, nome e assinatura do servidor autorizado pela secretaria municipal de educação para efetuar a requisição, além da identificação do funcionário do Estabelecimento que realizou o abastecimento na bomba.

3.2. Os abastecimentos serão efetuados somente com a apresentação das requisições e nas quantidades estipuladas naquele documento;

3.3. O combustível deverá ser fornecido de acordo com as necessidades da Secretaria.

3.4. Após preenchê-las e assiná-las sobre carimbo, no ato do abastecimento, a contratada ficará com a 1ª via da Requisição e devolverá a 2ª via ao responsável supracitado, por meio do condutor do veículo.

4. PRAZO PARA IMPLANTAÇÃO E EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. A empresa contratada deverá estar em plenas condições de atendimento à contratante no prazo máximo de até 2 (dois) dias úteis, a contar da data da assinatura do contrato.

5. PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1. A contratação para execução dos serviços referente ao presente processo será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

ENDEREÇO VILA AMERICANA, N° S/N, BAIRRO CENTRO - CEP: 68143-000 – CNPJ: N°29.578.957/0001-00,

Contrato.

6. VALOR

6.1. O valor total estimado é de R\$ 365.000,00 (trezentos e sessenta e cinco mil reais).

7. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A classificação orçamentária correrá através de informações fornecidas de conformidade

Com o orçamento do ano de 2018, logo depois de tomadas as providências pelos setores competentes.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

A responsabilidade pela Contratação dos objetos do presente termo será da Secretaria Municipal de Educação, cultura e Desporto – SEMED.

2